



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENACAO GERAL DE INSPECAO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 35/2025/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

URGENTE

Aos Coordenadores de SIPOAs, com vistas a todos os servidores da fiscalização da alimentação animal e para encaminhar expediente aos órgãos estaduais de saúde animal

Às Câmaras Setoriais

À ABINPET, SINDIRAÇÕES, ABRACHEWS, ABIAM, ASBRAM, ASSOCIQUIM, ABRIFAR, ALANAC e ABRA

Conselho Federal de Medicina Veterinária, com vistas aos conselhos regionais, para dar ciência a todos os médicos veterinários e zootecnistas.

Assunto: Alimentação animal. Desdobramentos de ações. Publicidade de produtos irregulares danosos à saúde animal, cuja comercialização e consumo estão proibidos.

Prezados(as) Senhores(as),

1. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023, e baseado no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

2. Considerando:

I - o disposto no §3º do art. 2º do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

II - o inciso VI e o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, combinado com o art. 1º, alíneas c) e d) do art. 2º da Lei n. 6.198, de 26 de dezembro de 1974; e

III - o disposto no art. 104, IV do Decreto 12.031, de 28 de maio de 2024.

3. Devido à constatação de indícios da presença de contaminantes que podem prejudicar a saúde animal, tornamos pública a impossibilidade de consumo, **DE MODO CAUTELAR**, dos seguintes produtos:

NOME DO PRODUTO:	Forrage Horse - ração para equinos
Data de fabricação:	Todas as datas de fabricação, a partir de 08/03/2025
FABRICANTE:	Nutratta Nutrição Animal Ltda.
REGISTRO do estabelecimento no MAPA:	GO 001423-0

CNPJ:	17.316.559/0001-28
-------	---------------------------

4. Se os produtos acima mencionados forem eventualmente encontrados em fiscalizações, devem ser apreendidos com fundamento no art. 26; I da Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022 e no art. 92; I do Decreto 12.031/2024.

Respeitosamente,

NOME
Cargo por Extenso



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PIEROTI FERREIRA, Coordenador(a) Geral de Inspeção**, em 04/06/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SATIE BECKER DE CARVALHO CHINO, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 04/06/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43036373** e o código CRC **BE6C0629**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 428, - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 3218-2171
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.037615/2025-28

SEI nº 43036373